



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Mato Grosso do Sul, s/n, Centro, CEP 85745-000
Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 92000-7316
E-MAIL: secretariaexecutiva.cm@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 08/2025 | CMDCA

SÚMULA: Torna público o gabarito oficial e o resultado da prova de conhecimentos do Processo de Eleição Suplementar para o Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba - PR, e abre prazo para recurso.

A Comissão Especial Eleitoral, organizadora do Processo de Eleição Suplementar para o Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, designada pela Resolução nº 02/2025, no uso de suas atribuições legais, nos termos da lei municipal nº 637/2023, seguindo o disposto nos Editais nº 01, 02 e 03/2025 do CMDCA,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - O gabarito oficial da prova de conhecimentos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente e conhecimentos básicos de informática, de caráter eliminatório, aplicada no dia 25 de fevereiro de 2025 às 18:00 horas, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS localizado junto à Rua Santa Catarina, s/n, centro, Bela Vista da Caroba, conforme segue:

Nº	1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.
RESP.	C	C	A	A	E	B	C	D	B	C

Nº	11.	12.	13.	14.	15.	16.	17.	18.	19.	20.
RESP.	D	B	A	C	E	B	D	B	B	C

Art. 2º - O resultado e classificação dos candidatos que realizaram a referida prova de conhecimentos, conforme segue:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA	SITUAÇÃO
04	JAINÉ DE QUADROS DE OLIVEIRA	8,5	Aprovada
02	MARINES FATIMA KOVALSKI	8,0	Aprovada

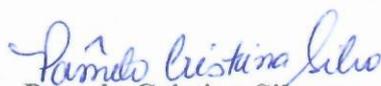
Art. 3º - Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias para interposição de recurso pelos candidatos ao resultado e a prova de conhecimentos, no horário de atendimento ao público, no endereço Rua Mato Grosso do Sul, s/n, na cidade de Bela Vista da Caroba – Paraná, não sendo admitido o envio por meio eletrônico.

Art. 4º - Os candidatos aprovados na prova de conhecimentos, estão habilitados a participarem do processo de escolha de membro suplente na Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba.

Art. 5º - Ficam convocados os respectivos candidatos aprovados, para reunião com a Comissão Especial Eleitoral, para tratar sobre as condutas permitidas e vedadas durante a campanha eleitoral, sendo obrigatória a participação de todos os aprovados, que será realizada no dia 07 de março de 2025, às 13:30 horas, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS localizado junto à Rua Santa Catarina, s/n, centro, Bela Vista da Caroba.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 26 de fevereiro de 2025.


Pamela Cristina Silva

Presidente da Comissão Especial Eleitoral